



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 61 / 2023 - PROAD/IFC (11.01.18.89)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 29 de agosto de 2023.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 3.224/2016 - PORT/REIT de 14/09/2016, considerando o que consta no Processo nº **23348.004679/2023-85**.

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato nº **158/2023**, firmado com a empresa **MARIA CLARA RESTAURANTE E CAFE LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) para os discentes participantes da edição 2023 dos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul - JIFSUL, que ocorrerá entre os dias 29/08 e 01/09/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico:

**Fiscal técnico e Administrativo Titular:**

Nome: Giane Maria Bosi, SIAPE nº 2166947

**Fiscal técnico e Administrativo Substituto:**

Nome: Angela Maria Crotti da Rosa, SIAPE nº 1879497

Nome: Pedro dos Santos Faccin, SIAPE nº 2409307

Art. 2º **Das atividades da fiscalização de acordo com a IN 05/2017:**

**I - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

**II - Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

§ 1º Os recebimentos provisórios dos serviços ficarão a cargo dos fiscais técnicos e/ou administrativos, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 10:49 )*

RAFAEL MARCOS FERNANDES  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO  
PROAD/IFC (11.01.18.89)  
Matrícula: 1915055

**Processo Associado: 23348.004679/2023-85**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>

informando seu número: **61**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **8f00ced490**